# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 03359/85

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 25/10/1985
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimonio Municipal.

**Texto:**

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a IVETE VARELA DE MIRANDA, o terreno situado no bairro de Petropolis, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE- Adilson Rosa Soares e Silva....c/14,20m
SUL- Joao Salustino Felipe.....c/12,00m e Governo do Estado c/0,90m
LESTE- Governo do Estado.....c/2,50m + 4,30m
OESTE- Rua Enfermeiro Joao Correia....c/6,00m.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de outubro de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 31 de outubro de 1985.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de outubro de 1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito